



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 010/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28/02, 01/03, E NO DIA 02/03/2022, EM ALUSÃO AO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO QUE** o período compreendido entre os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 são considerados festejos de carnaval;

**CONSIDERANDO QUE** a imunização municipal está avançada e que a maioria da população está vacinada;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Parágrafo único:** A Secretaria de Educação irá definir através de portaria os pontos facultativos nos colégios e demais órgãos de sua gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2022.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas

**C E R T I D ã O D E P U B L I C A Ç ã O**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 23 de fevereiro de 2022.

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021.